

DECRETO Nº2.980, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 07- Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$14.000,00

Fonte de Recurso: 0899- Outros Recursos Vinculados

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0899- Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração